

Ponte Nova - MG, 4 de março de 2022

Ofício nº 103/2022/SAPL/DGRI

**CONTÉM MATERIAL
SENSÍVEL EM ANEXO
[LGPD/ECA]**

**À
Exma. Sra.
Dr^a. Dayse Mara Silveira Baltazar
1^a Vara Criminal e da Infância e Juventude
Comarca de Ponte Nova – MG**

Assunto: Fato ocorrido na Unidade de Acolhimento Volta pra Casa (Casa Lar)

Excelentíssima Senhora,

Considerando a divulgação de vídeo nas redes sociais retratando atos de violência contra menor na Unidade de Acolhimento Volta pra Casa (Casa Lar), do qual tomamos conhecimento na data de 04.03.2022, e tendo em vista a gravidade dos fatos, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes, cópia do referido material.

O presente ofício busca tão somente garantir a mútua cooperação entre os Poderes e o pleno respeito aos direitos da Criança e do Adolescente, notadamente porque no presente caso é necessária a adoção de medidas específicas para assegurar a integridade física e psíquica dos menores assistidos.

Outrossim, respeitada a competência e o sigilo necessários para o presente caso, solicitamos, no que for possível, que informações acerca da investigação sejam encaminhadas a esta Casa com o intuito de subsidiar o órgão legislativo no exercício do seu dever de proteção dos interesses da sociedade e de fiscalização dos atos do Executivo.

Colocamo-nos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário